

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 150/2026

**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E ENTERAIS
(PEDIDOS MÉDICOS E MINISTÉRIO PÚBLICO)**

Cambará, 22 maio de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, conforme art. 6º, inciso XXIII e Art. 40, §1º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária; e*

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Definição do objeto:

Aquisição de fórmulas nutricionais e enterais, destinadas ao atendimento de pacientes vinculados à rede municipal de saúde, especialmente aqueles acompanhados pelos serviços de atenção primária, ambulatorial e domiciliar.

Natureza do objeto:

- () SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)
- () SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL (art. 6º, XVIII)
- () SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)
- () SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)
- (X) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)
- () COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)
- () FORNECIMENTO CONTÍNUO – MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)
- () FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)
- () SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)
- () OBRA (art. 6º, XII)

Natureza comum ou especial do bem ou serviço:

- (x) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, a)
- () ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Quantitativos:

A estimativa das quantidades necessárias de fórmulas nutricionais e enterais foi realizada pela nutricionista Maria Eduarda Kamisima, lotada na secretaria de saúde, com base no levantamento das demandas atuais e projetadas dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, especialmente pelos serviços de Atenção Primária, Nutrição Clínica e Atendimento Domiciliar, foram divididas em duas tabelas, sendo

Tabela 01 – Ministério Público e Tabela 02 – Demandas de Receitas.

Foram consideradas as prescrições médicas e relatórios nutricionais emitidos por profissionais habilitados, contendo a identificação do paciente, a patologia ou condição clínica que justifica o uso da fórmula, a quantidade diária necessária e o período estimado de uso.

A seguir, apresenta-se o quadro estimativo de consumo mensal, considerando uma margem de segurança de 10% para cobertura de novas demandas emergenciais e eventuais variações clínicas que exijam adequações na dosagem:

Tabela 01 - MP – Ministério Público

A presente estimativa tem por objetivo atender às demandas provenientes do Ministério Público, referentes ao fornecimento de fórmulas nutricionais especiais e dietas enterais para pacientes com necessidades específicas no município de Cambará/PR, (anexo relatórios).

As quantidades foram determinadas com base nos pedidos formalizados pelo Ministério Público, os quais apresentam caráter **obrigatório e imediato de cumprimento**, considerando a urgência e a essencialidade desses produtos para o tratamento e manutenção da saúde dos pacientes beneficiários.

A estimativa mensal foi estabelecida a partir da média do consumo individual informado nos autos, considerando as prescrições médicas específicas e a orientação de profissionais de

saúde. Para fins de planejamento e aquisição, foi adotado o período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o abastecimento contínuo e evitar desassistência dos pacientes judicializados.

Os quantitativos foram assim definidos:

- **Silvia de Jesus Perassi (MP):** necessita de **30 unidades mensais** de *Novasource Proline 200 ml* e **30 litros mensais** de *Isosource 1.5*, totalizando **365 unidades e 365 litros anuais**, respectivamente. Esses produtos são essenciais para suporte nutricional especializado, conforme laudo médico.
- **José Pedro Dias Arantes (MP):** utiliza **6 latas mensais** de *Aptamil Premium 1 (800g)*, totalizando **72 latas ao ano**, destinadas à alimentação de lactente com necessidades alimentares especiais.
- **Olivia de Oliveira (MP):** utiliza **10 latas mensais** de *Pregomin Pepti*, totalizando **120 latas ao ano**, fórmula hipoalergênica prescrita para alergia à proteína do leite de vaca.
- **Ana Tereza Golfeti Rocha (MP):** faz uso de **10 latas mensais** de *Neocate LPC 400g*, totalizando **120 latas ao ano**, indicada para tratamento de alergias alimentares severas.
- **Valentina Lopes Munhoz (MP):** utiliza **5 latas mensais** de *Nan Lac Comfor 800g*, somando **60 latas ao ano**, recomendada para distúrbios gastrointestinais.
- **Letícia de Souza e Benedita M.V.B. de Andrade (MP):** utilizam, respectivamente, **11 e 12 latas mensais** de *Enteral comp. 800g*, totalizando **132 e 144 latas anuais**, essenciais para nutrição enteral contínua.
- **Isis Procópio Bizolatti (MP):** demanda **3 latas mensais** de *Aptamil RR 800g*, totalizando **18 latas ao ano**, indicada para distúrbios de refluxo em lactentes.

Tabela 01 - MP – Ministério Público

Item	Descrição	Unid.	Pedidos Médicos e demandas Judiciais	Quantidade média do produto distribuído por mês	Quantidade para 12 meses
01	Novasource Proline 200 ml	Und.	Silvia de Jesus Perassi (MP)	30	365
02	Aptamil Premium Embalagem 800g	Und	José Pedro Dias Arantes (MP)	06	72
03	Isosource 1.5-Embalagem de 1 Litro	Litro	Silvia de Jesus Perassi (MP)	30	365
04	Enteral comp. 800g	Lata	Letícia de Souza/ Benedita M.V.B. de Andrade (MP)	23	276
05	Aptamil RR- embalagem de 800gr	Lata	Isis Procópio Bizolatti (MP)	03	18
06	Nutrison Advanced Dison 1.0kcal	Litro	Miguel dos Reis	30	365
07	Trophic Basic 800g	Pote	Nicolas da Silva Savane	12	144
08	Nutri Renal 200ml	Und	Variovaldo Pereira Machado	30	365

Tabela 02 – Demanda de Receitas

Item	Descrição	Marcas de referência	Unid.	Quantidade média do produto distribuído por mês	Quantidade para 12 meses
09	<p>Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral em pó. Constituída por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% de proteína hidrolisada do soro do leite(peptídeos) e sem lactose. - L-glutamina, e ou ácido N- pteroil-L-glutâmico. - TCM. <p>Contendo por 100g:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carboidrato: 61-63g. - Proteína:18-19g (100% proteína hidrolisada do soro do leite); - Lipídeos Totais: 10-14g. - Ômega 3: 0,2-0,3g. - Ômega 6: 1,4-2,2g. -Sódio:275-375 mg <p>Não contendo: glúten e fibras. e Embalagem 400g.</p>	**PEPTAMEN EM PÓ/PEPTIMAX EM PÓ	Lata	12	400
10	<p>Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico, com consistência espessa. Contém maltodextrina, oleína de palma e ácido N- pteroil-L- glutâmico.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Não contém glúten. <p>Densidade calórica 67kcal/100ml. Embalagem de 800g.</p> <p>Embalagem de 800g.</p> <p>*** A empresa com embalagem de 400g necessitará concorrer com 02 embalagens de 400g.</p>	**APTAMIL AR/NAN ESPESSAR/ NESTOGENO ESPESSAR.	Lata	10	240
11	<p>Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e maltodextrina.</p> <p>Embalagem 400g.</p>	**NAN SL/APTAMIL PROEXPERT SL.	Lata	35	480
12	<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos.</p>	**NAN COMFOR 1/APTAMIL PREMIUM 1.	Lata	18	768

	Sódio em 100ml: 17 a 25 mg. Isento de sacarose. Embalagem 800g.				
13	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos. Sódio em 100g: 186-210 mg. Isento de sacarose. Embalagem 800g.	**NAN COMFOR 2/ APTAMIL PREMIUM 2.	lata	10	480
14	Fórmula infantil para lactentes 0-6 meses e 0-12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro e metionina. Densidade calórica: 66-68Kcal/100ml. Embalagem de 800g.	**APTAMIL PROEXPERT SOJA 1 e 2/ NAN SOJA.	Lata	5	312
15	Fórmula padrão para nutrição completa e balanceada em pó, normocalórico. Distribuição calórica: Carboidrato: 55-56%; Lipídeos: 29-30%, Proteínas: 15 - 16%. Não contém fibras; Isento de lactose e glúten. Embalagem de 800g.	**TROPIC BASIC/ PLENI S.	Lata	24	1.000
16	Formula padrão para nutrição oral e enteral com alta densidade energética 1,5kcal/ml, indicado para recuperação do estado nutricional e restrição de volume. Em 100 ml contém: Carboidrato: 20-22g; Proteína: 5,7-6,3g; Gorduras totais: 4,1-5,1g, Gordura Saturada:0,5-1,3g, Gorduras trans: 0, gordura poli-insaturadas: 1,2-1,8g, Ômega 6 0,8-1,4g, Ômega 3: 0,2-0,3g; Fibra 0-0,8g; Sódio: 55-110mg; Potássio: 189-260mg; Cálcio: 100-115mg; Ferro: 1,3-1,9mg; Zinco: 0,83-2,0mg;Manganês:0,31-0,41mg; Colina: 55-100mg;Não contém glúten; Não contém Sacarose; Não contém lactose. Embalagem: 1000 ml.	Isosource 1.5/ Trophic 1.5.	pote	13	3.000
17	Fórmula nutricional especializada, consistência líquida, por via oral ou enteral, para pacientes com doença renal aguda ou crônica não	**NUTRI RENAL/ Fresubin LP.	pote	16	365

	<p>dialítica, em tratamento conservador.</p> <p>Em 100 ml contém: Densidade calórica: 2,0 kcal/ml; Proteína:3-3,3g; Carboidrato: 26,4-32g, e gordura: 6,7-8,9g; Fibra: 0-1,2g; Manganês: 0,4-0,41mg; Zinco: 0,8-1,2 mg; Sódio: 68-200mg; Potássio: 100-167mg; Cálcio: 84-111mg; Fósforo:55-69mg; Magnésio: 20-30mg; Ferro: 2mg; Biotina: 5,1-12mg; Carnitina 10-13,8 mg; Taurina: 13,8-24mg; Colina: 55-61 mg; Não contém glúten. Embalagem 200ml.</p>				
18	<p>Suplemento alimentar por via oral e enteral, hiperproteico com arginina, com nutrientes que favorecem a cicatrização de lesões por pressão e em acamados a cicatrização de feridas da pele, contem micronutrientes como: zinco, selênio, cobre, vitamina C, vitamina A e vitamina E e ácido N-pteróil-L-glutâmico. Não contém gluten. Embalagem de litro.</p>	<p>**Nutrison Advanced Cubison/Cubitan/ N ovasource Proline.</p>	pote	6	1008
20	<p>Fórmula modificada para dieta enteral ou oral, líquida, para situações metabólicas especiais, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normocalórico. De 15%-18% de proteína de alto valor biológico. Carboidrato de lenta liberação. Presença de fibras. Sabor baunilha. Isento de sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pak de 1 litro.</p>	<p>**DIANUTRI/ NOVASOURCE GC/ DIAMAX.</p>	litro	20	960
21	<p>Formula infantil 0-36 meses, hipoalérgica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA e ARA. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem de 400g.</p>	<p>**NAN ALThERA/APtAMIL PEPTI.</p>	lata	04	480
22	<p>Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, DHA e ARA e sem adição de lactose.</p>	<p>**NEOCATE LCP/ALFAMINO.</p>	lata	10	50

	Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Com proteína (100 % aminoácidos livres). Isento de glúten, lactose, galactose e frutose. Embalagem de 400g.				
23	Formula infantil de seguimento, em pó a base de soja para criança a partir de 1 ano até 3 anos, com alergia a proteína do leite de vaca (APVL) e intolerância a lactose, não possui fonte proteica animal, não contém glúten e sem sacarose. embalagem de 800g	APTANUTRI SOJA 3	lata	05	200
24	Fórmula infantil para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal indicado para crianças até 10 anos de idade. Sem adição de sacarose, com ou sem sabor. Contém fibra e lactose e isento de glúten. Embalagem de 800g.	**ASCENDA PÓ/FORTINI COMPLETI PÓ.	lata	24	365
25	Fórmula infantil para nutrição enteral ou oral, com proteína animal e/ou vegetal indicado para crianças até 10 anos de idade. Com ou sem sabor e sem fibra Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	**ISOSOURCE JÚNIOR PÓ/ FORTINI PLUS PÓ/TROPIC INFANT PÓ.	pote	03	600
26	Suplemento alimentar para nutrição enteral ou oral em pó. Com 100 % proteína do soro do leite. Sem sabor. Não contém glúten. Embalagem de 250g à 400g.	**FRESUBIN PROTEIN POWDER/ NUTREN JUST PROTEIN/ WPI.	pote	03	300
27	Fórmula infantil hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de glúten. Com proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite e de baixo peso molecular e da soja;	**PREGOMIN PEPTI/ALFARÉ.	lata	10	250

	<p>Carboidratos: 88%-100% maltodextrina;</p> <p>Lipídios: possui 42%-50% de TCM (triglicerídios de cadeia média), possui óleos vegetais e óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina, fontes lipídicas dos ácidos graxos essenciais (AGE);</p> <p>Ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAS).</p> <p>Com distribuição energética:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carboidratos: 41%-44%, - Lipídios: 45%-48%, - Proteínas: 11% - mOsmol/Kg: 191,3 -212. <p>Embalagem de 400g.</p>				
28	<p>Suplementação para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão), e hiperproteico, indicado para atender as necessidades de idosos.</p> <p>Sem sabor.</p> <p>Enriquecido com vitamina D, cálcio, e fibras.</p> <p>Isento de sacarose e glúten.</p> <p>Embalagem de 350g à 370g.</p>	<p>**NUTREN SENIOR EM PÓ/NUTRIDRINK PROTEIN EM PÓ/IMMAX EM PÓ.</p>	pote	02	800
29	<p>Suplementação alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite de vaca e proteínas vegetais, maltodextrina, enriquecido de vitaminas e minerais.</p> <p>Com 80-100% de proteína de origem animal. Com no máximo 11% de gordura.</p> <p>Com presença de fibras inulina e fos.</p> <p>Embalagem de 400g.</p> <p>Sabor baunilha.</p>	<p>**NUTREN ACTIVE/ MILKGEN BIOTIC/SUSTEMIL + FIBRA.</p>	lata	15	180
30	<p>Fórmula modificada preparada com proteína isolada de soja, sem lactose. Proporciona os benefícios nutricionais da proteína da soja. Indicado a partir dos 12 meses de vida. Possui somente ingredientes de origem vegetal.</p> <p>Embalagem de 300g.</p>	<p>**SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL/SOY+ ORIGINAL.</p>	lata	05	180
32	<p>Fórmula padrão para nutrição oral e enteral, fornece 1,0 kcal/ml, contém mix de proteína, contém fibra, sem lactose, sem adição de sacarose e sem glúten. Embalagem: 800g.</p>	<p>**Nutro Premium Soy PreFibra em pó/ Tropic fiber em pó.</p>	lata	12	350

33	<p>Nutrição enteral, com nutrientes que contribuem/auxiliam no controle do diabetes e situações de hiperglicemia. Normocalórico (1,0 Kcal/ml) e nutricionalmente completo, é composto por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico (80% amido de tapioca e 20% frutose).</p> <p>Em sua composição, leva o exclusivo mix de fibras alimentares MF6 da Danone (80% solúveis e 20% insolúveis), que contribui para evitar a constipação e ajudar na modulação da microbiota, auxiliando na regularização do trânsito intestinal.</p> <p>Sua fórmula é hiperlipídica, e leva alto aporte de gordura monoinsaturada e baixo teor de gordura saturada (<10%), e é acrescida de um exclusivo mix de carotenóides, que auxiliam na redução do estresse oxidativo e contribuem para o sistema imune. Tem alto teor de ácido fólico e cromo</p> <p>Informação Nutricional (100ml)</p> <table border="1" data-bbox="316 1115 724 2033"> <tr> <td>Valor Energético</td> <td>100kcal = 420 KJ</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>12g</td> </tr> <tr> <td>Proteínas</td> <td>4,0g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras Totais</td> <td>4,1g</td> </tr> <tr> <td>Fibra Alimentar</td> <td>1,7g</td> </tr> <tr> <td>Sódio</td> <td>95mg</td> </tr> <tr> <td>Potássio</td> <td>150mg</td> </tr> <tr> <td>Cloreto</td> <td>125mg</td> </tr> <tr> <td>Cálcio</td> <td>80mg</td> </tr> <tr> <td>Ferro</td> <td>1,9mg</td> </tr> <tr> <td>Fósforo</td> <td>72mg</td> </tr> <tr> <td>Magnésio</td> <td>23mg</td> </tr> <tr> <td>Zinco</td> <td>1,2mg</td> </tr> <tr> <td>Cobre</td> <td>310 µg</td> </tr> <tr> <td>Manganês</td> <td>0,34mg</td> </tr> <tr> <td>Molibidênio</td> <td>30 µg</td> </tr> <tr> <td>Selênio</td> <td>12 µg</td> </tr> <tr> <td>Cromo</td> <td>7,5 µg</td> </tr> <tr> <td>Iodo</td> <td>26 µg</td> </tr> <tr> <td>Flúor</td> <td>0,10mg</td> </tr> <tr> <td>Vitamina A</td> <td>65 µg RE</td> </tr> <tr> <td>Vitamina D</td> <td>2,0 µg</td> </tr> <tr> <td>Vitamina E</td> <td>9,1 mg-a-TE</td> </tr> <tr> <td>Vitamina K</td> <td>5,9 µg</td> </tr> <tr> <td>Vitamina B1</td> <td>0,10 mg</td> </tr> <tr> <td>Vitamina B2</td> <td>0,16 mg</td> </tr> </table>	Valor Energético	100kcal = 420 KJ	Carboidratos	12g	Proteínas	4,0g	Gorduras Totais	4,1g	Fibra Alimentar	1,7g	Sódio	95mg	Potássio	150mg	Cloreto	125mg	Cálcio	80mg	Ferro	1,9mg	Fósforo	72mg	Magnésio	23mg	Zinco	1,2mg	Cobre	310 µg	Manganês	0,34mg	Molibidênio	30 µg	Selênio	12 µg	Cromo	7,5 µg	Iodo	26 µg	Flúor	0,10mg	Vitamina A	65 µg RE	Vitamina D	2,0 µg	Vitamina E	9,1 mg-a-TE	Vitamina K	5,9 µg	Vitamina B1	0,10 mg	Vitamina B2	0,16 mg	DIASON 1,0 KCL	Litro	50	365
Valor Energético	100kcal = 420 KJ																																																								
Carboidratos	12g																																																								
Proteínas	4,0g																																																								
Gorduras Totais	4,1g																																																								
Fibra Alimentar	1,7g																																																								
Sódio	95mg																																																								
Potássio	150mg																																																								
Cloreto	125mg																																																								
Cálcio	80mg																																																								
Ferro	1,9mg																																																								
Fósforo	72mg																																																								
Magnésio	23mg																																																								
Zinco	1,2mg																																																								
Cobre	310 µg																																																								
Manganês	0,34mg																																																								
Molibidênio	30 µg																																																								
Selênio	12 µg																																																								
Cromo	7,5 µg																																																								
Iodo	26 µg																																																								
Flúor	0,10mg																																																								
Vitamina A	65 µg RE																																																								
Vitamina D	2,0 µg																																																								
Vitamina E	9,1 mg-a-TE																																																								
Vitamina K	5,9 µg																																																								
Vitamina B1	0,10 mg																																																								
Vitamina B2	0,16 mg																																																								

	Niacina	3,2mg-NE				
	Ácido Pantotênico	0,36mg				
	Vitamina B6	0,16mg				
	Ácido Fólico	19mg-NE				
	Vitamina B12	0,60 mg				
	Biotina	2,5 µg				
	Vitamina C	34 mg				
	Colina	44 mg				
	Osmolarida	340 mOsm/L				
	Apresentação	Tetra Pack 1000 ml				
35	Indicado para preparo de alimentos e bebidas que necessitam de aumento de viscosidade, garantindo textura homogênea e estabilidade física. À base de amido modificado, pectina, goma xantana, goma guar ou outro agente espessante permitido pela legislação vigente. Sabores neutros, sem presença de odores ou sabores estranhos ao produto.		ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ	lata		120

Prazo do Contrato:
12 meses.

Prorrogação:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A presente necessidade da aquisição de fórmulas nutricionais e enterais, destinadas ao atendimento de pacientes vinculados à rede municipal de saúde, especialmente aqueles acompanhados pelos serviços de atenção primária, ambulatorial e domiciliar.

As fórmulas nutricionais e enterais, são produtos essenciais para a manutenção do estado nutricional de indivíduos que apresentam restrições alimentares específicas, como alergias alimentares (ex: à proteína do leite de vaca), distúrbios metabólicos, desnutrição severa, ou ainda para aqueles que, por condição clínica, não conseguem obter os nutrientes necessários por via alimentar convencional. Tais situações são recorrentes em crianças com necessidades especiais, pacientes oncológicos, idosos acamados e portadores de doenças crônicas.

O fornecimento de fórmulas é uma ação que integra as políticas públicas de saúde, com respaldo nas diretrizes da assistência farmacêutica e da atenção nutricional previstas no Sistema Único de Saúde – SUS. A Lei nº 8.080/1990 assegura o direito à alimentação adequada como parte da integralidade do cuidado, sendo dever do município viabilizar o acesso a insumos que promovam o cuidado e o tratamento efetivo dos pacientes.

Destaca-se que a não disponibilização destas fórmulas pode acarretar prejuízos importantes à saúde dos usuários, incluindo agravamento do quadro clínico, internações hospitalares, perda de qualidade de vida e até risco de morte, além de gerar custos ainda maiores para o sistema público de saúde.

A aquisição ora solicitada é baseada em demandas identificadas por prescrições médicas e relatórios nutricionais individualizados, devidamente cadastrados e acompanhados pelas equipes de saúde do município. O quantitativo a ser adquirido está fundamentado em levantamento prévio realizado com base nos atendimentos atuais e projeção de novos casos, considerando o consumo médio mensal e os tipos de fórmulas indicadas conforme faixa etária, via de administração e patologia.

Portanto, a aquisição de fórmulas nutricionais é imprescindível para assegurar a continuidade da assistência a pacientes em situação de vulnerabilidade clínica e nutricional, sendo medida de caráter essencial, urgente e amparada legalmente.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de fórmulas nutricionais e enterais, destinadas à complementação ou substituição da alimentação convencional de pacientes acompanhados pela rede pública de saúde municipal. Tais fórmulas são indicadas para indivíduos com necessidades nutricionais específicas decorrentes de patologias crônicas, condições clínicas agudas ou estados de desnutrição, conforme prescrição médica individualizada.

A solução abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- 1. Planejamento e seleção do objeto:** Identificação da demanda pelas equipes de saúde, levantamento das especificações técnicas adequadas às necessidades clínicas dos pacientes e definição dos critérios de qualidade e segurança para aquisição.
- 2. Aquisição:** Realização do procedimento licitatório para aquisição das fórmulas nutricionais e enterais, com base em critérios técnicos, econômicos e sanitários, observando-se marcas registradas na ANVISA, apresentação apropriada e validade mínima exigida.
- 3. Logística e recebimento:** Entregas programadas e fracionadas conforme a demanda e capacidade de armazenamento da Secretaria Municipal de Saúde, com conferência de lote, validade, integridade das embalagens e conformidade com o pedido.
- 4. Armazenamento e distribuição:** Estocagem adequada em local apropriado, observando as condições recomendadas pelos fabricantes, com controle rigoroso de validade e rastreabilidade, seguido de distribuição eficiente às unidades de saúde ou domicílios dos pacientes.
- 5. Utilização:** Administração das fórmulas pelos pacientes, com acompanhamento da equipe de saúde, visando garantir a efetividade clínica do tratamento nutricional prescrito.
- 6. Descarte e responsabilidade ambiental:** Descarte correto das embalagens, frascos e resíduos sólidos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos

(Lei nº 12.305/2010), incentivando, sempre que possível, a adoção de práticas de sustentabilidade pelos fornecedores.

7. Avaliação e monitoramento: Controle de qualidade dos produtos entregues, avaliação da adesão dos pacientes ao tratamento, e monitoramento dos resultados clínicos e da eficiência do fornecimento, permitindo ajustes e melhorias contínuas no processo.

A solução considera, portanto, não apenas a aquisição em si, mas todo o fluxo necessário para garantir a efetiva entrega do benefício ao usuário final, com qualidade, segurança, rastreabilidade e respeito aos princípios da administração pública.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

() Sim (x) Não

Considerando a natureza do objeto licitado e a necessidade de garantir a qualidade, o controle direto da execução e a responsabilidade integral da contratada, não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

A vedação à subcontratação visa assegurar que a empresa vencedora do certame possua capacidade técnica e operacional própria para executar todas as etapas do contrato, promovendo maior segurança na fiscalização, no cumprimento dos prazos e na obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

Além disso, a restrição evita a transferência de responsabilidades a terceiros estranhos ao processo licitatório, o que poderia comprometer o vínculo jurídico estabelecido, dificultar a gestão do contrato e fragilizar o atendimento às cláusulas contratuais.

Garantia

() Sim (x) Não

Amostras

() Sim () Não

Declarado o licitante detentor da melhor oferta, o pregoeiro poderá solicitar a empresa vencedora, amostras dos produtos ganhos e a mesma, terá no máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras para análise da Descrição Nutricional e atender as especificações do CODEX Alimentarius FAQ/OMS, iniciando-se o prazo ao término da sessão.

As amostras deverão ser entregues diretamente **Secretaria Municipal de Saúde de Cambará**, localizado na **Rua Mons. João Belchior, 1007 Centro – Cambará/PR**, em dias úteis, no horário das 08h às 16h, com a Nutricionista Maria Eduarda Kamisima.

1. Objetivo:

1.1. A avaliação da descrição nutricional visa confirmar que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo segurança e eficácia no atendimento nutricional dos pacientes.

2. Parâmetros da Avaliação Nutricional:

2.1. A fórmula nutricional/enteral deverá atender aos seguintes critérios, conforme exigido para cada item:

- Valor energético total (kcal/mL ou kcal/porção);
- Composição proteica (origem, quantidade por 100 mL e por porção);
- Tipo e proporção de carboidratos (maltodextrina, sacarose, etc.);
- Tipo e teor de lipídios (gorduras totais, saturadas, ômega-3, MCT, etc.);
- Distribuição calórica percentual entre proteínas, lipídios e carboidratos;
- Presença de fibras solúveis e insolúveis (quantidade e tipo);
- Quantidade e tipos de vitaminas e minerais presentes;
- Osmolaridade e densidade calórica (kcal/mL);
- Via de administração prevista (oral ou enteral);
- Presença de ingredientes alergênicos;
- Isenção de glúten, lactose ou outros componentes específicos, conforme necessidade;
- Registro na ANVISA.

3. Documentação Obrigatória:

3.1. A descrição nutricional deverá ser comprovada por meio de:

- Rótulo e bula do produto;
- Tabela nutricional completa;
- Ficha técnica do fabricante;
- Declaração do responsável técnico da empresa ofertante;
- Comprovação de registro na ANVISA (RDC 727/2022 e RDC 503/2021).

4. Avaliação Técnica:

4.1. A conferência das informações será realizada por profissional nutricionista ou farmacêutico designado, com base na comparação entre o conteúdo nutricional do produto ofertado e as especificações técnicas do edital.

4.2. Caso a fórmula nutricional não atenda aos parâmetros estabelecidos, será considerada incompatível com a necessidade da Administração, podendo haver desclassificação da proposta para o item correspondente.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de fórmulas nutricionais e enterais destinadas ao atendimento de pacientes assistidos pela rede pública de saúde do município de Cambará-PR, que necessitam de suporte nutricional especializado, prescrito por profissional

habilitado, como parte integrante do tratamento clínico, ambulatorial ou domiciliar, visando assegurar o fornecimento regular e adequado desses insumos, contribuindo para a recuperação, manutenção e/ou melhoria do estado nutricional de pacientes com condições clínicas que impedem ou limitam a alimentação oral convencional, como desnutrição grave, distúrbios neurológicos, doenças metabólicas, oncológicas, entre outras.

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

- A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva **Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento**.
- A contratada será comunicada formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

2.2. Entrega dos Produtos/Execução do Serviço/Execução da Obra

- O objeto deverá ser entregue/executado, conforme solicitação da Administração, respeitando as condições e prazos definidos no Termo de Referência.
- O prazo para entrega/execução será de até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da solicitação formal (Autorização de Fornecimento).
- As entregas deverão ocorrer no local indicado abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde - Rua Mons. João Belchior, 1007, Centro – Cambará PR

2.3. Recebimento e Verificação

- O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de **3 (três)** dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.
- Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
- Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

2.5. Encerramento da Execução

- A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos produtos solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Fica sob responsabilidade da empresa contratada o transporte e a entrega das fórmulas nutricionais e enterais até o local indicado pelo município, sem nenhum custo de frete.

2 - A entrega dos produtos (fórmulas nutricionais e enterais) e suas quantidades necessárias, quando solicitado, deverá(ão) ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, a partir da data do pedido.

3 - As entregas e trocas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00m às 11h00m e das 14h00m às 17h00m em local indicado pela prefeitura.

4 - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir (fórmulas nutricionais e enterais) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Cambará - PR.

5 - A contratada se responsabiliza por fornecer as fórmulas nutricionais e enterais em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas ou seladas, com identificação clara da data de fabricação e do prazo de validade, respeitando as normas sanitárias vigentes e as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6 - O objeto desta licitação (fórmulas nutricionais e enterais) será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria, sem condicionalidade de quantidades mínimas de pedido, mesmo sendo somente uma unidade do item.

7 - A contratada também se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros.

8 - A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

9 - Não será aceito entrega parcial referente ao mesmo empenho.

10 - A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e serviço.

11- O contratado deverá garantir a qualidade dos produtos (fórmulas nutricionais e enterais) fornecidos, assegurando que eles sejam de marcas reconhecidas no mercado e atendam aos requisitos exigidos.

12 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

13 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

15-Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas

específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial.
- As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

Considerando a necessidade de atualização monetária dos valores pactuados no contrato administrativo em decorrência da inflação, opta-se pela utilização do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como indexador oficial para fins de reajuste contratual.

A escolha do INPC se fundamenta nos seguintes aspectos:

1. **Abrangência e Objetividade:** O INPC é um dos principais índices de inflação do país, elaborado mensalmente pelo IBGE, e reflete a variação do custo de vida de famílias com rendimento mensal entre 1 e 5 salários mínimos. Tal faixa de renda é compatível com a realidade da maioria dos contratos públicos, especialmente aqueles voltados ao fornecimento de bens e serviços essenciais.
2. **Transparência e Confiabilidade:** Trata-se de um índice oficial, amplamente reconhecido e divulgado, com metodologia clara e de fácil acesso para consulta pública,

o que garante segurança jurídica e transparência à administração pública e aos contratados.

3. **Utilização Ampla na Administração Pública:** O INPC é frequentemente adotado em contratos administrativos, sendo recomendado por diversos órgãos de controle e utilizado por entidades da Administração Direta e Indireta, especialmente em contratos de fornecimento de bens e serviços comuns.
4. **Compatibilidade com a Natureza da Contratação:** A escolha do INPC é justificada pela característica do objeto contratual, cujos custos estão diretamente sujeitos à variação de preços de mercado e consumo popular, como alimentos, medicamentos, materiais de limpeza e outros itens de uso geral.

Dessa forma, a adoção do INPC como índice de reajuste visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores pactuados sejam compatíveis com a realidade econômica durante a execução contratual.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

A gestão e a fiscalização da execução do contrato decorrente do registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais e enterais e serão realizadas de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 117 a 123, observando-se os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

1. Designação de gestores e fiscais

A Administração designará, por ato formal, um servidor público como gestor do contrato e um ou mais fiscais, conforme a Portaria ou instrumento equivalente, que responderão pelo acompanhamento da execução contratual nas suas respectivas competências.

2. Atribuições do gestor do contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais de forma geral;
- Controlar os prazos de vigência, validade da ata, vigência do empenho e prazos de entrega;
- Atuar como elo de comunicação entre a contratada e a Administração;
- Promover as anotações no processo administrativo e comunicar à autoridade superior qualquer irregularidade verificada;
- Coordenar a elaboração de relatórios técnicos de execução.

3. Atribuições do fiscal do contrato

Compete ao fiscal do contrato:

- Receber provisoriamente os produtos entregues, verificando sua conformidade com a nota de empenho, a especificação constante do edital e o Termo de Referência;

- Verificar a validade, integridade física, embalagem, lote e rotulagem dos produtos entregues;
- Recusar e registrar formalmente entregas em desacordo, notificando a contratada para substituição no prazo estipulado;
- Emitir os atestados de recebimento definitivo, após conferência da conformidade e, se necessário, parecer técnico de profissional habilitado;
- Registrar ocorrências relevantes em relatório próprio e manter documentação atualizada no processo.

4. Comunicação e controle

Toda a comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por e-mail institucional ou expediente oficial, de forma que se garanta a rastreabilidade dos atos e decisões.

A Administração manterá controle sobre:

- Quantitativos fornecidos e saldo da ata de registro de preços;
- Prazos de entrega e substituição de produtos;
- Aplicação de penalidades e gestão de ocorrências contratuais;
- Arquivamento de comprovantes de entrega, notas fiscais e demais documentos pertinentes.

5. Relatórios e encerramento

Ao final da vigência do contrato, o gestor elaborará relatório final de gestão, consolidando os dados da execução contratual, entregas realizadas, intercorrências, sanções aplicadas (se houver), e demais aspectos relevantes, encerrando o acompanhamento da execução.

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Considerando a necessidade de atualização monetária dos valores pactuados no contrato administrativo em decorrência da inflação, opta-se pela utilização do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como indexador oficial para fins de reajuste contratual.

A escolha do INPC se fundamenta nos seguintes aspectos:

1. **Abrangência e Objetividade:** O INPC é um dos principais índices de inflação do país, elaborado mensalmente pelo IBGE, e reflete a variação do custo de vida de famílias com rendimento mensal entre 1 e 5 salários mínimos. Tal faixa de renda é compatível com a realidade da maioria dos contratos públicos, especialmente aqueles voltados ao fornecimento de bens e serviços essenciais.
2. **Transparência e Confiabilidade:** Trata-se de um índice oficial, amplamente reconhecido e divulgado, com metodologia clara e de fácil acesso para consulta pública, o que garante segurança jurídica e transparência à administração pública e aos contratados.
3. **Utilização Ampla na Administração Pública:** O INPC é frequentemente adotado em contratos administrativos, sendo recomendado por diversos órgãos de controle e utilizado por entidades da Administração Direta e Indireta, especialmente em contratos de fornecimento de bens e serviços comuns.
4. **Compatibilidade com a Natureza da Contratação:** A escolha do INPC é justificada pela característica do objeto contratual, cujos custos estão diretamente sujeitos à variação de preços de mercado e consumo popular, como alimentos, medicamentos, materiais de limpeza e outros itens de uso geral.

Dessa forma, a adoção do INPC como índice de reajuste visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores pactuados sejam compatíveis com a realidade econômica durante a execução contratual.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Para a elaboração da estimativa de preços referente ao presente processo licitatório, foi adotada uma metodologia criteriosa e fundamentada, com a utilização de fontes diversificadas e confiáveis, com o objetivo de garantir maior representatividade dos valores praticados no mercado e atender às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

Para atender à demanda específica de aquisição de fórmulas nutricionais, foram enviados pedidos de orçamento a 09 (nove) empresas especializadas no ramo: Vieira & Cia Distribuidora LTDA, V & V Nutrição Hospitalar LTDA, Effra In Hub de Comercio e Serviços LTDA, Sinai Medic LTDA, Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA, Cirúrgica Medplus - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, VTR Comercial, Esfigmed Comercial Hospitalar LTDA, Espaço Guamiranga Comercio, Importação e Exportação LTDA, Alto Uruguai Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Entretanto, nenhuma das empresas manifestaram interesse e encaminharam propostas, conforme cópia de e-mail enviados (anexo).

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de fórmulas nutricionais e enterais com fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.230/2023. A contratação se enquadra perfeitamente nas hipóteses legais previstas, uma vez que se trata de demanda permanente e frequente (inciso I) por parte da rede de saúde municipal, com entregas que necessariamente ocorrem de forma parcelada (inciso II) para reposição de estoques em diversas unidades, e cujo quantitativo total anual pode variar conforme evoluções clínicas e demandas judiciais do Ministério Público, configurando situação de quantidade indefinida no momento da licitação (inciso III). O sistema permite estabelecer preços unitários competitivos e estáveis, que serão acionados conforme as necessidades reais e imediatas das unidades de saúde ao longo da vigência do registro, conferindo agilidade às aquisições recorrentes e otimização dos recursos administrativos.

É imperativo destacar, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1351/2025-Plenário), que a execução do SRP deve observar sua finalidade, sendo vedado o esgotamento do item registrado na primeira aquisição. A medida deve viabilizar múltiplas aquisições parceladas, evitando qualquer desvirtuamento que transforme o registro em

um contrato global disfarçado, em desacordo com os princípios da economicidade e da rotatividade dos fornecedores.

Portanto, a opção pelo SRP mostra-se legal, adequada e economicamente vantajosa para a aquisição de fórmulas nutricionais e enterais, garantindo preços competitivos, suprimento contínuo à população e estrita observância aos princípios da administração pública (SUS - Lei nº 8.080/1990).

A adoção de múltiplas fontes atende aos critérios de diversificação da cesta de preços, conforme orientação do Acórdão nº 4624/2024 e do Acórdão nº 1108/2020, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que recomendam o uso de diferentes bases de dados públicas para composição de estimativas, de modo a refletir com maior fidelidade a realidade do mercado e evitar direcionamento ou sobrepreço. Além disso, a apuração dos valores foi realizada com base na média ponderada dos preços coletados, conforme metodologia reconhecida pelo Acórdão nº 1857/2019 do TCE-PR, que considera essa prática mais eficiente para refletir o comportamento do mercado, reduzindo o impacto de valores atípicos ou discrepantes.

Portanto, a estimativa de preços elaborada está em conformidade com os princípios da razoabilidade, transparência e economicidade, e segue integralmente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, garantindo a adequada fundamentação técnica para o prosseguimento do processo licitatório

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

() Sim (x) Não

Se sim:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- () I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- () II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- () III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Se não:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- (x) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- () III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Justificativa:

Considerando os objetivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial os arts. 47 e 48, a presente contratação para aquisição de fórmulas contempla o tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da reserva de itens com valor de até R\$ 80.000,00 exclusivamente a esse segmento econômico. Tal medida contribui para fomentar o desenvolvimento local e regional, estimular a competitividade e garantir maior participação de pequenos fornecedores nas contratações públicas. Ressalta-se que a adoção do tratamento diferenciado não compromete a qualidade nem a continuidade do fornecimento das fórmulas, tampouco gera prejuízo à Administração, estando em conformidade com a legislação vigente e alinhada com os princípios da economicidade, isonomia, promoção da saúde pública e fortalecimento do desenvolvimento sustentável.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **Menor preço**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa

Será adotado o modo de disputa **combinado (aberto e fechado)**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- **Aberto e fechado:** será permitida uma fase de lances abertos seguida de fase fechada, oportunizando uma última oferta sigilosa com base nas propostas mais bem classificadas, estratégia utilizada para maximizar o alcance de propostas mais vantajosas para a Administração.

Documentos de Habilitação:

Quanto a Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência;

Justificativa:

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida, contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação. Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes, ágeis e acessíveis. O art. 24 da referida lei estabelece que a administração pública pode dispensar a exigência de documentação excessiva e opta por critérios que garantam a competitividade e a efetividade do processo. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para comprovação da qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução do contrato. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade na contratação de serviços, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

Quanto à qualificação técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.
- Licença sanitária da empresa dentro do prazo de validade, conforme a Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

Justificativa:

A exigência de documentação técnica específica na presente licitação, voltada ao registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais e enterais, encontra amparo nos princípios da eficiência, segurança jurídica, planejamento e, sobretudo, da proteção à saúde pública, previstos na Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza sensível e regulada do objeto contratado, é imprescindível que as empresas participantes estejam devidamente habilitadas e aptas técnica e sanitariamente a fornecer produtos com qualidade, segurança e regularidade.

A seguir, justifica-se a exigência de cada um dos documentos solicitados:

1. Atestado de Capacidade Técnica

A apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado tem por objetivo comprovar que a licitante possui experiência prévia na entrega de medicamentos e/ou cosméticos em quantidade, qualidade e características semelhantes às demandadas. Tal exigência assegura a idoneidade técnica da empresa e visa evitar o risco de inadimplemento ou fornecimento de produtos inadequados à população.

2. Licença Sanitária Vigente

A Licença Sanitária, emitida por autoridade de vigilância sanitária competente, comprova que a empresa está em conformidade com as condições higiênico-sanitárias exigidas para o armazenamento, manipulação e comercialização de medicamentos e cosméticos, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.814/1998. Esta exigência visa resguardar a saúde dos usuários finais dos produtos, evitando contaminações e garantindo a conservação adequada dos itens fornecidos.

Diante do exposto, a exigência dos referidos documentos visa garantir a qualificação técnica e sanitária mínima das empresas participantes, prevenindo riscos à saúde pública, ao erário e ao regular fornecimento dos produtos essenciais à população. Trata-se, portanto, de medida legítima, proporcional e adequada ao objeto da contratação.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;

- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

Tabela 01

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA A	Unidade	QTD	A Valor Estimado (banco de preço)	B Valor (internet)	C Valor (PNCP)	Média do Valor	Valor Total
1	Pedido MP	Novasource Proline 200ml	Und	365	23,07	28,70 27,77 34,50	16,61	26,51	R\$9.676,15
2	Pedido MP	Isosource 1,5	Litro	365	20,75	39,90 49,90 33,50		36,70	R\$13.395,50
3	Pedido MP	Aptamil Premium 1 Embalagem 800g	Lata	72	75,42	70,99 83,99 64,99	84,82	76,04	R\$5.474,88
4	Pedido MP	Enteral comp. 800g	Lata	276	63,39	85,9 89,99 131,05		87,94	R\$24.271,44
5	Pedido MP	Aptamil RR – embalagem de 800gr	Lata	18	73,88	98,49 89,55 98,90	128,99	95,64	R\$1.721,52
6	Pedido MP	Nutrison Advanced Dison 1.0kcal	Litro	365	92,00	56,69 56,60 56,42	92,00	56,57	R\$20.648,05
7	Pedido MP	Trophic Basic 800g	Pote	144	57,03	70,99 71,09 92,95	95,00	82,50	R\$11.880,00
8	Pedido MP	Nutri Renal 200ml	Und	365	14,66	17,23 18,79 19,44	14,82	16,98	R\$6.197,70
Total tabela 01									93.265,24

Tabela 02

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA A	Unidade	QTD	A Valor Estimado (banco de preço)	B Valor (internet)	C Valor (PNCP)	Média do Valor	Valor Total
-------	-----------	-----------------------	---------	-----	-----------------------------------	--------------------	----------------	----------------	-------------

9	Peptimax 400g - Fórmula Nutricional Indicado para pacientes com dificuldades de digestão ou absorção de nutrientes, com formulação à base de proteína 100% hidrolisada, carboidratos, lipídios e nutrientes essenciais.	Peptimax 400g. PEPTAMEN EM PÓ/PEPTIMAX EM PÓ	Lata	400	178,00	162,90 146,90 173,00	146,78	161,51	R\$64.604,00
10	Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico, com consistência espessa. Contém maltodextrina, oleína de palma e ácido N-pteril-L-glutâmico. -Não contém glúten. Densidade calórica 67kcal/100ml. Embalagem de 800g. *** A empresa com embalagem de 400g necessitará concorrer com 02 embalagens de 400g.	**APTAMIL AR/NAN ESPESSAR/NESTOGEN O ESPESSAR	Lata	240	43,02	109,83 69,99 69,99	91,50	77,16	R\$18.518,40
11	Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e maltodextrina. Embalagem 400g.	NAN SL/APTAMIL PROEXPERT SL	Lata	480	50,93	90,54 130,74 118,97	84,53	87,53	R\$42.014,40
12	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos.	NAN COMFOR 1/APTAMIL PREMIUM 1	Lata	768	75,42	70,99 83,99 64,99	84,82	76,04	R\$58.398,72

	Sódio em 100ml: 17 a 25 mg. Isento de sacarose. Embalagem 800g.								
13	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos. Sódio em 100g: 186-210 mg. Isento de sacarose. Embalagem 800g.	**NAN COMFOR 2/ APTAMIL PREMIUM 2.	Lata	480	76,08	73,99 85,18 73,99	87,81	79,41	R\$38,116,80
14	Fórmula infantil para lactentes 0-6 meses e 0-12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro e metionina. Densidade calórica: 66-68Kcal/100ml. Embalagem de 800g.	**APTAMIL PROEXPERT SOJA 1 e 2/ NAN SOJA.	Lata	312	51,00	127,99 81,99	131,74	81,99	R\$25.580,88
15	Fórmula padrão para nutrição completa e balanceada em pó, normocalórico. Distribuição calórica: Carboidrato: 55-56%; Lipídeos: 29-30%, Proteínas: 15 - 16%. Não contém fibras; Isento de lactose e glúten. Embalagem de 800g.	**TROPIC BASIC/ PLENI S.	Lata	1.000	57,03			57,03	R\$57,030,00
16	Formula padrão para nutrição oral e enteral com alta densidade energética 1,5kcal/ml, indicado para recuperação do estado nutricional e restrição de volume. Em 100 ml contém: Carboidrato: 20-22g; Proteína: 5,7-6,3g; Gorduras totais: 4,1-5,1g, Gordura Saturada: 0,5-1,3g, Gorduras trans: 0, gordura poli-insaturadas: 1,2-1,8g, Ômega 6 0,8-	**Nutri Enteral 1.5/ Isosource 1.5/ Tropic 1.5.	Pote	3.000	20,75	39,90 49,90 33,50		36,70	R\$ 110.100,00

	1,4g, Ômega 3: 0,2-0,3g; Fibra 0-0,8g; Sódio: 55-110mg; Potássio: 189-260mg; Cálcio: 100-115mg; Ferro: 1,3-1,9mg; Zinco: 0,83-2,0mg; Manganês: 0,31-0,41mg; Colina: 55-100mg; Não contém glúten; Não contém Sacarose; Não contém lactose. Embalagem: 1000 ml.								
17	Fórmula nutricional especializada, consistência líquida, por via oral ou enteral, para pacientes com doença renal aguda ou crônica não dialítica, em tratamento conservador. Em 100 ml contém: Densidade calórica: 2,0 kcal/ml; Proteína: 3-3,3g; Carboidrato: 26,4-32g, e gordura: 6,7-8,9g; Fibra: 0-1,2g; Manganês: 0,4-0,41mg; Zinco: 0,8-1,2 mg; Sódio: 68-200mg; Potássio: 100-167mg; Cálcio: 84-111mg; Fósforo: 55-69mg; Magnésio: 20-30mg; Ferro: 2mg; Biotina: 5,1-12mg; Carnitina 10-13,8 mg; Taurina: 13,8-24mg; Colina: 55-61 mg; Não contém glúten. Embalagem 200ml.	**NUTRI RENAL/ Fresubin LP.	Pote	365	15,33	20,20 16,62 27,91	21,82	18,49	R\$6.748,85
18	Suplemento alimentar por via oral e enteral, hiperproteico com arginina, com nutrientes que favorecem a cicatrização de lesões por pressão e em acamados a cicatrização de feridas da pele, contem	**Nutrison Advanced Cubison/Cubitan/Novasou rce Proline.	Pote	1.008	17,56	49,15 53,30 29,99	58,81	39,57	R\$39.886,56

	micronutrientes como: zinco, selênio, cobre, vitamina C, vitamina A e vitamina E e ácido N-pteróil-L-glutâmico. Não contém gluten. Embalagem de litro.								
19	Fórmula modificada para dieta enteral ou oral, líquida, para situações metabólicas especiais, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normocalórico. De 15%-18% de proteína de alto valor biológico. Carboidrato de lenta liberação. Presença de fibras. Sabor baunilha. Isento de sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pak de 1 litro.	DIANUTRI/NOVASOUR CE GC/DIAMAX.	Pote	960	24,30	69,90 74,90 86,36	130,70	77,05	R\$73.968,00
20	Formula infantil 0-36 meses , hipoalérgica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA e ARA. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem de 400g.	**NAN ALTHERA/APTAMIL PEPTI.	Lata	480	138,25	136,99 160,00 168,99	318,00	151,05	R\$72.504,00
21	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento	**NEOCATE LCP/ALFAMINO	Lata	50	141,76	192,00 195,00 213,90	274,00	200,30	R\$10.015,00

	do trato gastrointestinal. Com proteína (100 % aminoácidos livres). Isento de glúten, lactose, galactose e frutose. Embalagem de 400g.								
22	Formula infantil de seguimento, em pó a base de soja para criança a partir de 1 ano até 3 anos, com alergia a proteína do leite de vaca (APVL) e intolerância a lactose, não possui fonte proteica animal, não contém gluten e sem sacarose. Embalagem de 800g	APTANUTRI SOJA 3	Lata	200	91,07	89,90 109,99 89,90	195,05	95,21	R\$19.042,00
23	Fórmula infantil para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal indicado para crianças até 10 anos de idade. Sem adição de sacarose, com ou sem sabor. Contém fibra e lactose e isento de glúten. Embalagem de 800g.	**ASCENDA PÓ/FORTINI COMPLETI PÓ.	Lata	365	82,05	88,00 93,74 111,73	108,72	96,84	R\$35.346,60
24	Fórmula infantil para nutrição enteral ou oral, com proteína animal e/ou vegetal indicado para crianças até 10 anos de idade. Com ou sem sabor e sem fibra Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	**ISOSOURC E JÚNIOR PÓ/ FORTINI PLUS PÓ/TROPIC INFANT PÓ.	Pote	600	60,87	64,90 82,49 85,41	91,50	77,03	R\$46.218,00
25	Suplemento alimentar para nutrição enteral ou oral em pó. Com 100 % proteína do soro do leite. Sem sabor. Não contém glúten. Embalagem de 250g à 400g.	** WHEY PROTEIN VITAFOR / FRESUBIN PROTEIN POWDER/ NUTREN JUST PROTEIN/ WPI	Pote	300	62,66	142,50 207,85 161,50	163,30	155,76	R\$46.728,00
26	Fórmula infantil hipoalergênica, a base de proteína	**PREGOMIN PEPTI/ALFA RÉ.	Lata	250	177,80	179,90 234,16 256,99	219,00	202,71	R\$50.677,50

	<p>extensamente hidrolisada de soro do leite, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de glúten. Com proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite e de baixo peso molecular e da soja; Carboidratos: 88%-100% maltodextrina; Lipídios: possui 42%-50% de TCM (triglicerídios de cadeia média), possui óleos vegetais e óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina, fontes lipídicas dos ácidos graxos essenciais (AGE); Ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAS). Com distribuição energética: - Carboidratos: 41%-44%, - Lipídios: 45%-48%, - Proteínas: 11% - mOsmol/Kg: 191,3 -212. Embalagem de 400g.</p>								
27	<p>Suplementação para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão), e hiperproteico, indicado para atender as necessidades de idosos. Sem sabor. Enriquecido com vitamina D, cálcio, e fibras. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 350g à 370g.</p>	<p>**NUTREN SENIOR EM PÓ/NUTRIDR INK PROTEIN EM PÓ/IMMAX EM PÓ.</p>	Pote	800	69,14	79,89 139,90 175,72	112,45	96,17	R\$76.936,00
28	<p>Suplementação alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite de vaca e proteínas vegetais,</p>	<p>**NUTREN ACTIVE/ MILKGEN BIOTIC/SUS TEMIL + FIBRA.</p>	Lata	180	26,90	38,80 69,08 89,90	64,05	51,42	R\$9.255,60

	maltodextrina, enriquecido de vitaminas e minerais. Com 80-100% de proteína de origem animal. Com no máximo 11% de gordura. Com presença de fibras inulina e fos. Embalagem de 400g. Sabor baunilha.								
29	Fórmula modificada preparada com proteína isolada de soja, sem lactose. Proporciona os benefícios nutricionais da proteína da soja. Indicado a partir dos 12 meses de vida. Possui somente ingredientes de origem vegetal. Embalagem de 300g.	**SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL/S OY+ ORIGINAL.	Lata	180	41,90	35,90 32,99 69,90	44,00	38,69	R\$6.964,20
31	Fórmula padrão para nutrição oral e enteral, fornece 1,0 kcal/ml, contém mix de proteína, contém fibra, sem lactose, sem adição de sacarose e sem glúten. Embalagem: 800g.	**Nutro Premium Soy PreFibra em pó/ Tropic fiber em pó.	Lata	350	68,23	87,40 107,50 122,20	95,56	96,82	R\$33.887,00
32	O Nutrison Advanced Dison é um alimento para nutrição enteral, com nutrientes que contribuem/auxiliam no controle do diabetes e situações de hiperglicemia. Normocalórico (1,0 Kcal/ml) e nutricionalmente completo, é composto por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico (80% amido de tapioca e 20% frutose).	Diason 1.0	Litro	365	38,51		80,18	38,51	R\$14.056,15
33	Indicado para preparo de alimentos e	Espessante alimentar em pó	Lata	120	39,84	55,90 65,90 55,90		55,90	R\$6.708,00

bebidas que necessitam de aumento de viscosidade, garantindo textura homogênea e estabilidade física. À base de amido modificado, pectina, goma xantana, goma guar ou outro agente espessante permitido pela legislação vigente. Sabores neutros, sem presença de odores ou sabores estranhos ao produto									
Total tabela 02								R\$963.304,66	
Total Geral								R\$ 1.056.569,90	

Fontes de pesquisas realizadas	
A	Banco de Preços
B	Internet
C	PNCP

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)
 Sim Não

Para a elaboração da estimativa de preços referente ao presente processo licitatório, foi adotada uma metodologia criteriosa e fundamentada, com a utilização de fontes diversificadas e confiáveis, com o objetivo de garantir maior representatividade dos valores praticados no mercado e atender às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

Em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foram desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais.

Nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

- a) Valores inexequíveis: serão considerados inexequíveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.
- b) Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais preços obtidos na pesquisa.

A planilha acima elucida a classificação desses valores, portanto para o cálculo do valor de referência, somente foram utilizados os preços válidos obtidos.

modelo do cálculo usado para desconsiderar os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. (item 7 da tabela de medicamentos)

Sequencia 1:

1. Identificação de Valores Excessivamente Elevados (EE) O critério define como EE o valor que supera em 25% a média dos demais preços obtidos. • Análise do valor 34,50: A média dos demais valores (23,07; 28,70; 27,77; 16,61) é 24,03. O limite de 125% desta média é 30,04. Como 34,50 é superior a 30,04, ele foi identificado como EE e excluído. • Resultado desta etapa: Valor 34,50 excluído.

2. Identificação de Valores Inexequíveis (IX) O critério define como IX o valor que for inferior a 75% da média dos demais valores (já desconsiderando os EE). • Análise do valor 16,61: A média dos demais valores restantes (23,07; 28,70; 27,77) é 26,51. O limite de 75% desta média é 19,88. Como 16,61 é inferior a 19,88, ele foi identificado como IX e excluído. • Resultado desta etapa: Valor 16,61 excluído.

3. Cálculo da Média Saneada Nesta etapa final, calculamos a média aritmética dos valores que restaram após todos os filtros. • Soma dos valores finais: 23,07 + 28,70 + 27,77 = 79,54. • Média aritmética: 79,54 / 3 = 26,5133... • Regra de Arredondamento: Aplicando o arredondamento sempre para menos (truncamento) com duas casas decimais, o valor final é 26,51.

Resultado Final A Média Saneada apurada para este item é 26,51.

Sequência 2: EE: 49,90 | IX: 20,75 | Média: 36,70

Sequência 3: EE: 131,05 | IX: 63,39 | Média: 87,94

Sequência 4: EE: 128,99 | IX: 73,88 | Média: 95,64

Sequência 5: EE: 92,00 e 92,00 | IX: Nenhum | Média: 56,57

Sequência 6: EE: Nenhum | IX: 57,03 | Média: 82,50

Sequência 7: EE: Nenhum | IX: Nenhum | Média: 16,98

Sequência 8: EE: Nenhum | IX: Nenhum | Média: 161,51

Sequência 9: EE: 109,83 | IX: 43,02 | Média: 77,16

Sequência 10: EE: 130,74 e 118,97 | IX: 50,93 | Média: 87,53

Sequência 11: EE: Nenhum | IX: Nenhum | Média: 76,04

Sequência 12: EE: Nenhum | IX: Nenhum | Média: 79,41

Sequência 13: EE: 131,74 e 127,99 | IX: 51,00 | Média: 81,99

Sequência 14: EE: Nenhum | IX: Nenhum | Média: 57,03

Sequência 15: EE: 49,90 | IX: 20,75 | Média: 36,70

Sequência 16: EE: 27,91 | IX: Nenhum | Média: 18,49

Sequência 17: EE: 58,81 e 53,30 | IX: 17,56 | Média: 39,57

Sequência 18: EE: 63,62 | IX: Nenhum | Média: 38,88

Sequência 19: EE: 130,70 | IX: 24,30 | Média: 77,05

Sequência 20: EE: 318,00 | IX: Nenhum | Média: 151,05

Sequência 21: EE: 274,00 | IX: 141,76 | Média: 200,30

Sequência 22: EE: 195,05 | IX: Nenhum | Média: 95,21

Sequência 23: EE: Nenhum | IX: Nenhum | Média: 96,84

Sequência 24: EE: Nenhum | IX: Nenhum | Média: 77,03

Sequência 25: EE: 207,85 | IX: 62,66 | Média: 155,76

Sequência 26: EE: 256,99 | IX: Nenhum | Média: 202,71

Sequência 27: EE: 175,72 e 139,90 | IX: 69,14 | Média: 96,17

Sequência 28: EE: 89,90 e 69,08 | IX: 26,90 | Média: 51,42

Sequência 29: EE: 69,90 | IX: Nenhum | Média: 38,69

Sequência 30: EE: Nenhum | IX: Nenhum | Média: 27,66

Sequência 31: EE: 122,20 | IX: 68,23 | Média: 96,82

Sequência 32: EE: Nenhum | IX: Nenhum | Média: 38,51

Sequência 37: EE: 65,90 | IX: 39,84 | Média: 55,90

Para atender à demanda específica de aquisição de fórmulas nutricionais, foram enviados pedidos de orçamento a 09 (nove) empresas especializadas no ramo: Vieira & Cia Distribuidora LTDA, V & V Nutrição Hospitalar LTDA, Effra In Hub de Comercio e Serviços LTDA, Sinai Medic LTDA, Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA, Cirúrgica Medplus - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, VTR Comercial, Esfigmed Comercial Hospitalar LTDA, Espaço Guamiranga Comercio, Importação e Exportação LTDA, Alto Uruguai Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Entretanto, nenhuma das empresas manifestaram interesse e encaminharam propostas, conforme cópia de e-mail enviados (anexo).

Foram consultadas as seguintes bases:

- Banco de Preços;
- Internet
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A adoção de múltiplas fontes atende aos critérios de diversificação da cesta de preços, conforme orientação do Acórdão nº 4624/2024 e do Acórdão nº 1108/2020, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que recomendam o uso de diferentes bases de dados públicas para composição de estimativas, de modo a refletir com maior fidelidade a realidade do mercado e evitar direcionamento ou sobrepreço.

Além disso, a apuração dos valores foi realizada com base na média ponderada dos preços coletados, conforme metodologia reconhecida pelo Acórdão nº 1857/2019 do TCE-PR, que considera essa prática mais eficiente para refletir o comportamento do mercado, reduzindo o impacto de valores atípicos ou discrepantes.

Portanto, a estimativa de preços elaborada está em conformidade com os princípios da razoabilidade, transparência e economicidade, e segue integralmente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, garantindo a adequada fundamentação técnica para o prosseguimento do processo licitatório.

Para assegurar a precisão dos itens e evitar o fracionamento de despesa ou excesso de estoque, a memória de cálculo foi estruturada a partir dos relatórios extraídos do sistema Elotech provenientes dos Pregões: 71/2023, 103/2024, 4/2025, 48/2025 e Dispensas 4, 26 e 92/2025.

No que tange à definição dos quantitativos, ressalta-se que determinados itens constantes no termo de referência não apresentam histórico de consumo em exercícios anteriores. Contudo, a inclusão destes justifica-se pela natureza preventiva do planejamento administrativo, visando resguardar a continuidade dos serviços públicos diante de demandas supervenientes ou situações de excepcionalidade. A previsão busca evitar a descontinuidade administrativa e garantir que a Administração disponha de meios imediatos para resposta a eventuais necessidades, observando que o Sistema de Registro de Preços permite a aquisição apenas na medida da demanda real, sem obrigatoriedade de desembolso imediato por itens cuja necessidade não venha a se concretizar.

Desta forma, os relatórios do sistema Elotech (2023-2025) anexos a este processo servem como documentação comprobatória da necessidade administrativa. A manutenção da Ata, aliada à renovação fundamentada no consumo histórico, demonstra-se a estratégia mais eficiente e econômica para a administração pública de Cambará.

Formulas

UNIDADE	DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	MÉDIA
litro	111518 - Fórmula padrão para nutrição completa e balanceada, normocalórico. Distribuição calórica: Carboidrato: 55-56%; Lipídeos: 29-30%, Proteínas: 15%. Contém fibras; Isento de lactose e glúten. Embalagem tetra pak de 1 litro	-	-	-	-
litro	112172 Nutri Renal 1 Litro	-	-	-	-
lata	112143Nutro Soy Premium PreFibra Sabor Baunilha 800g	-	-	-	-
litro	105375-Suplemento alimentar por via oral e enteral, hiperproteico com arginina, com nutrientes que favorecem a cicatrização de lesões por pressão e em acamados a cicatrização de feridas da pele, contem micronutrientes como: zinco, selênio, vitamina C, vitamina A e vitamina E. Não contém gluten, lactose e sacarose. Embalagem de 1 litro.	-			-
und	105255- Enteral Comp 800 gr/ VITAFOR ENTERAL COMP.		150	476	313
und	113533 - Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico, com consistência espessa. Contém maltodextrina, oleína de palma e ácido N-pterolil-L- glutâmico. -Não contém glúten. Densidade calórica 67kcal/100ml. Embalagem de 800g. *** A empresa com embalagem de 400g necessitará concorrer com 02 embalagens de 400g.	-	190	-	190
und	113539-Fórmula infantil para nutrição enteral ou oral, com proteína animal e/ou vegetal indicado para crianças até 10 anos de idade. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g NESTOGENO ESPESSAR	-	-	-	-
litro	113536-Formula padrão para nutrição oral e enteral com alta densidade energética 1,5kcal/ml, indicado para recuperação do estado nutricional e restrição de volume. Em 100 ml Contém: Carboidrato: 20-22g; Proteína: 5,7-6,3g; Gorduras totais: 4,1-5,1g, Gordura Saturada:0,5-1,3g, Gorduras trans: 0, gordura poli-insaturadas: 1,2-1,8g, Ômega 6 0,8-1,4g, Ômega 3: 0,2-0,3g; Fibra 0-0,8g; Sódio: 55-110mg; Potássio: 189-260mg; Cálcio: 100-115mg; Ferro: 1,3-1,9mg; Zinco: 0,83-2,0mg;Manganês:0,31-0,41mg; Colina: 55-100mg;Não contém glúten; Não contém Sacarose; Não contém lactose. Embalagem: 1000 ml. ISOSOURCE	-	370	156	263
litro	113546- Fórmula padrão para nutrição oral e enteral, fornece 1,0 kcal/ml, contém mix de proteína, contém fibra, sem lactose, sem adição de sacarose e sem glúten. Embalagem: 800g. VITAFOR ENTERAL COMP. FIBRAS	-	195	-	195
litro	113545 - Fórmula padrão para nutrição oral e enteral, fornece 1,2 kcal/ml, 100% proteína da soja, contém TCM, sem fibra, sem lactose, sem sacarose e sem glúten. Embalagem: litro. ISOSOURCE SOYA	-	12	192	102
und	113554 - NANLAC COMFOR 1 a 3 ANOS Embalagem de 800g.	-	34	-	34
und	112632 - Aptamil AR - Lata 800g	-	110	200	155
	113541 - Fórmula infantil hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de glúten. Com proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite e de baixo peso molecular e da soja; Carboidratos: 88%-100% maltodextrina; Lipídios: possui 42%-50% de TCM (triglicerídios de cadeia média), possui óleos vegetais e óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina, fontes lipídicas dos ácidos graxos essenciais (AGE); Ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAS). Com distribuição energética: - Carboidratos: 41%-44%, - Lipídios: 45%-48%, - Proteínas: 11% - mOsmol/Kg: 191,3 -212. Embalagem de 400g.Danone APTAMIL PEPTI	-	314	48	181
Und	97708 - Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses e 0-12 meses a base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro e metionina. Densidade calórica: 66-68Kcal/100ml.Embalagem de 800g. DANONE APTAMIL SOJA	-	210	60	135
und	113534 - Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos. Sódio em 100g: 186-210 mg. Isento de sacarose. Embalagem 800g. DANONE APTAMIL 2	-	100	-	100

und	101714 - APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2 - EMBALAGEM 800G-APTAMIL SOJA/ DANONE	-	80	-	80
und	97706 - Formula infantil 0-12 meses, hipoalérgica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA e ARA. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem de 400g a 450g.- APTAMIL PEPTI DANONE	-	50	-	50
und	97707 - Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Com proteína (100 % aminoácidos livres). Isento de glúten, lactose, galactose e frutose. Embalagem de 400g. APTAMIL SL/ DANONE	-	110	-	110
und	91753 - Fórmula infantil para lactentes a partir do 10 mês. Enriquecida com DHA e ARA, prebióticos. Embalagem de 800g APTANUTRI 3/ DANONE	-	-	-	-
und	93019 - Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos. Sódio em 100 ml : 17 a 25 mg. Isento de sacarose . Embalagem 800gr. APTAMIL PREMIUM 1/ DANONE	-	268	200	234
und	113538 - Fórmula infantil para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal indicado para crianças até 10 anos de idade. Com ou sem sabor. Contém lactose e isento de glúten. Embalagem de 400g. FORTINI COMPLETE/ DANONE	-	250	502	376
Und	93009 - Fórmula modificada para dieta enteral ou oral, líquida, para situações metabólicas especiais, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normocalórico. De 15%-18% de proteína de alto valor biológico. Carboidrato de lenta liberação. Presença de fibras. Sabor baunilha. Isento de sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pak de 1 litro. DIANUTRI/ NUTRIMED	-	250	-	250
und	Fórmula modificada preparada com proteína isolada de soja, sem lactose. Proporciona os benefícios nutricionais da proteína da soja. Indicado a partir dos 12 meses de vida. Possui somente ingredientes de origem vegetal. Embalagem de 300g. SOY +/ JOSAPAR	--	92	-	92
und	113537 - Fórmula nutricional especializada, consistência líquida, por via oral ou enteral, para pacientes com doença renal aguda ou crônica não dialítica, em tratamento conservador. Em 100 ml contém: Densidade calórica: 2,0 kcal/ml; Proteína:3-3,3g; Carboidrato: 26,4-32g, e gordura: 6,7-8,9g; Fibra: 0-1,2g; Manganês: 0,4-0,41mg; Zinco: 0,8-1,2 mg; Sódio: 68-200mg; Potássio: 100-167mg; Cálcio: 84-111mg; Fósforo:55-69mg; Magnésio: 20-30mg; Ferro: 2mg; Biotina: 5,1-12mg; Carnitina 10-13,8 mg; Taurina: 13,8-24mg; Colina: 55-61 mg; Não contém glúten. Embalagem 200ml. NUTRI RENAL/ NUTRIMED	-	100	30	65
und	113553 - Suplemento alimentar por via oral e enteral, hiperproteico com arginina, com nutrientes que favorecem a cicatrização de lesões por pressão e em acamados a cicatrização de feridas da pele, contem micronutrientes como: zinco, selênio, vitamina C, vitamina A e vitamina E. Não contém gluten. Embalagem de 200 ml CUBITAN/ DANONE	-	200	286	243
und	113542 - Suplementação para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão), e hiperproteico, indicado para atender as necessidades de idosos. Sem sabor. Enriquecido com vitamina D, cálcio, e fibras. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 350g à 370g. EREMIX MEGAMIX PROTEIN	-	94	-	94
Und	91775 - Suplementação alimentar indicado para crianças à partir de 4 anos de idade, que necessitem de maior aporte de nutrientes. Embalagem de 350g à 380g Sabor morango SUSTAGEN KIDS LATA 350GR	-	-	-	-
Und	101712 - Suplementação alimentar indicado para crianças à partir de 4 anos de idade, que necessitem de maior aporte de nutrientes. Embalagem de 350gr à 380gr .Sabor chocolate. SUSTAGEN KIDS LATA 350GR	-	-	-	-
Und	113540 - Suplemento alimentar para nutrição enteral ou oral em pó. Com 100 % proteína do soro do leite. Sem sabor. Não contém glúten. Embalagem de 250g à 400g. WHEY PROTEIN ISOLATE LATA 250GR	--	60	-	60
Und	113543 - Suplementação alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite de vaca e proteínas vegetais, maltodextrina, enriquecido de vitaminas e minerais. Com 80-100% de proteína de origem animal. Com no máximo 11% de gordura. Com presença de fibras inulina e fos. Embalagem de 400g. Sabor baunilha. NUTERAL MILKGEN BIOTIC BAUNILHA 400G	-	350	-	30

Und	113532 - Constituída por: - 100% de proteína hidrolisada do soro do leite(peptídeos). - L-glutamina, e ou ácido N-pteróil-L-glutâmico. - TCM. Contendo por 100g: - Carboidrato: 61-63g. - Proteína:18-19g (100% proteína hidrolisada do soro do leite); - Lipídeos Totais: 10-14g. - Ômega 3: 0,2-0,3g. - Ômega 6: 1,4-2,2g. -Sódio:275-375 mg Não contendo: glúten e fibras. Embalagem de 400g. PEPTIMAX 400G / PRODIET PEPTIMAX 400G / PRODIET	-	90	-	90
und	113535 - Fórmula padrão para nutrição completa e balanceada em pó, normocalórico. Distribuição calórica: Carboidrato: 55-56%; Lipídeos: 29-30%, Proteínas: 15 - 16%. Não contém fibras; Isento de lactose e glúten. Embalagem de 800g. TROPHIC BASIC 800G / PRODIET TROPHIC BASIC 800G / PRODIET	-	400	-	400
Und	91760 - Suplementação energética em pó à base de maltodextrina, elaborada para enriquecer caloricamente os alimentos.Distribuição calórica: 100% carboidrato na forma de maltodextrina.Sem sabor.Embalagem de 400g CARBOCH 400G / PRODIET CARBOCH 400G / PRODIET	-	12	-	12
Und	104326 - TROPHIC BASIC . Embalagem de 800g TROPHIC BASIC 800G / PRODIET TROPHIC BASIC 800G / PRODIET	-	30	-	30
Und	112143 - Nutro Soy Premium PreFibra Sabor Baunilha 800g. NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA/NUTRO LATA C/ 800G	-	84	-	84
Und	113549 - NEOCATE LCP. Embalagem de 400g. DANONE NEOCATE LCP 400G	-	6	-	6
Und	114678 - Novasource Proline 200 ml. NESTLÉ NOVASOURCE PROLINE 200ML	-	60	365	212,5
Und	114679 - Dianutre 1.0 - Embalagem de 1 Litro. NUTRIMED DIANUTRI 1000M	-	150	-	150
Und	113549 - NEOCATE LCP. Embalagem de 400g- DANONE NEOCATE LCP 400G	-	20	-	20
und	Nutro Premium Soy Lata 800G. NVTRO NUTRO PREMIUM SOY 800G	-	4	-	4
Und	97475 - PREGOMIN PEPTI 400g. DANONE PREGOMIN PEPTI 400G	-	12	-	12
Und	114715 - APTAMIL PEPT Embalagem de 800g. Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g APTAMIL PEPTI - DANONE / LATA 800G	-	16	-	16
Und	115794 - Suplementação para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão), e hiperproteico, indicado para atender as necessidades de idosos. SUSTAGEN SÊNIOR / MEAD JOHNSON LATA DE 370 GR	-	-	24	24
Und	enteral ou oral em pó. Com 100 % proteína do soro do leite. Sem sabor. Não contém glúten. Embalagem de 250g à 400g. WHEY PROTEIN ISOLATE / VITAFOR LATA DE 250 GR	--	-	36	36
Und	115790 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos. APTAMIL PREMIUM 1 400G (DANONE) APTAMIL PREMIUM 1 400G (DANONE)	-	-	216	216
Und	115789 - Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico, com consistência espessa. Contém maltodextrina, oleína de palma e ácido N-pteróil-L- glutâmico. DANONE APTAMIL RR 400G	-	-	38	38
Und	115792 - Formula infantil de seguimento,em pó a base de soja para criança a partir de 1 ano ate 3 anos, com alergias a proteína do leite de vaca (APVL) e intolerância a lactose,não possui fonte proteica animal, não contem glúten e sem sacarose.embalagem de 800g. DANONE APTANUTRI SOJA 1000M	--	-	60	60
Und	115791 - Fórmula modificada para dieta enteral ou oral, líquida, para situações metabólicas especiais, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normocalórico. DANONE DIANUTRI 1000ML	-	-	400	400
Und	93009 - Fórmula modificada para dieta enteral ou oral, líquida, para situações metabólicas especiais, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normocalórico. De 15%-18% de proteína de alto valor biológico. Carboidrato de lenta liberação.Presença de fibras. Sabor baunilha.Isento de sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pak de 1 litro. DANONE DIANUTRI 1000ML	-	-	365	365

Und	consistência líquida, por via oral ou enteral, para pacientes com doença renal aguda ou crônica não dialítica, em tratamento conservador. Em 100 ml contém: Densidade calórica: 2,0 kcal/ml; Proteína:3-3,3g; Carboidrato: 26,4-32g, e gordura: 6,7-8,9g; Fibra: 0-1,2g; Manganês: 0,4-0,41mg; Zinco: 0,8-1,2 mg; Sódio: 68-200mg; Potássio: 100-167mg; Cálcio: 84-111mg; Fósforo:55-69mg; Magnésio: 20-30mg; Ferro: 2mg; Biotina: 5, 1-12mg; Carnitina 10-13,8 mg; Taurina: 13,8-24mg; Colina: 55-61 mg; Não contém glúten. Embalagem 200ml. NUTRIMED NUTRI R 200M	-	-	324	324
Und	113549 - NEOCATE LCP. Embalagem de 400g. DANONE NEOCATE LCP 400G	-	-	288	288
Und	115796 - Nutrição enteral, com nutrientes que contribuem/auxiliam no controle do diabetes e situações de hiperglicemia. Normocalórico (1,0 Kcal/ml) e nutricionalmente completo, é composto por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico (80% amido de tapioca e 20% frutose). DANONE NUTRISON ADV DIASON 1000ML	-	-	344	344
Und	97475 - PREGOMIN PEPTI 400g. DANONE PREGOMIN PEPTI 400G	-	-	400	400
Und	115793 - Fórmula infantil para nutrição enteral ou oral, com proteína animal e/ou vegetal indicado para crianças até 10 anos de idade. Com ou sem sabor e sem fibra Isento de lactose e glúten. PRODIET TROPHIC JUNIOR – 400GR	-	-	36	36
Und	113535 - Fórmula padrão para nutrição completa e balanceada em pó, normocalórico. Distribuição calórica: Carboidrato: 55-56%; Lipídeos: 29-30%, Proteínas: 15 - 16%. Não contém fibras; Isento de lactose e glúten. Embalagem de 800g. PRODIET TROPHIC SOYA – 800GR	-	-	288	288
Und	113544 - Fórmula modificada preparada com proteína isolada de soja, sem lactose. Proporciona os benefícios nutricionais da proteína da soja. Indicado a partir dos 12 meses de vida. Possui somente ingredientes de origem vegetal. Embalagem de 300g. LEV SOY PROBENE	-	-	60	60
Und	91760 - Suplementação energética em pó à base de maltodextrina, elaborada para enriquecer caloricamente os alimentos. Distribuição calórica: 100% carboidrato na forma de maltodextrina. Sem sabor. Embalagem de 400g. CARBODEX DYNLAB	-	-	-	-
Und	115795 - Fórmula padrão para nutrição oral e enteral, fornece 1,0 kcal/ml, contém mix de proteína, contém fibra, sem lactose, sem adição de sacarose e sem glúten. Embalagem: 800g. NUTRO NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA LATA 800G	-	-	144	144
Und	91758 - Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e maltodextrina. Embalagem 400g. DANONE APTAMIL SL UND	-	-	420	420
Und	113532 - Constituída por: - 100% de proteína hidrolisada do soro do leite(peptídeos). - L-glutamina, e ou ácido N-pteril-L-glutâmico. - TCM. Contendo por 100g: - Carboidrato: 61-63g. - Proteína:18-19g (100% proteína hidrolisada do soro do leite); - Lipídeos Totais: 10-14g. - Ômega 3: 0,2-0,3g. - Ômega 6: 1,4-2,2g. -Sódio:275-375 mg Não contendo: glúten e fibras. Embalagem de 400g. NESTLÉ PEPTAMEN PÓ 400G	-	-	-	-
Und	93019 - Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos. Sódio em 100 ml : 17 a 25 mg. Isento de sacarose . Embalagem 800gr. NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G	-	-	72	72
Und	113534 - Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos. Sódio em 100g: 186-210 mg. Isento de sacarose. Embalagem 800g. NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G	-	-	120	120
Und	113543 - Suplementação alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite de vaca e proteínas vegetais, maltodextrina, enriquecido de vitaminas e minerais. Com 80-100% de proteína de origem animal. Com no máximo 11% de gordura. Com presença de fibras inulina e fos. Embalagem de 400g. Sabor baunilha. SUSTEMIL + FIBRAS 400G BAUNILHA NUTRICIUM SUSTEMIL + FIBRAS 400G BAUNILHA NUTRICIUM	-	-	180	180



cálculo de quantitativos de fórmulas nutricionais e enterais para 12 meses

- **Metodologia Técnica:** As quantidades estimadas foram estabelecidas com base nas receitas e prescrições emitidas por médicos especialistas e nutricionistas vinculados à rede municipal de saúde, CISNORP e Sistema Único de Saúde (SUS). O cálculo considera o consumo individual dos pacientes atualmente cadastrados e em acompanhamento, observando as necessidades específicas de cada tratamento.

Além da demanda já existente, foi considerada projeção de crescimento para atendimento de possíveis novos pacientes, tendo em vista o aumento significativo da procura por fórmulas nutricionais e suplementações alimentares nos últimos períodos. Dessa forma, o quantitativo estimado busca assegurar a continuidade do atendimento, evitar desabastecimento e garantir a adequada assistência nutricional aos usuários do sistema público de saúde.

- **Base de Dados e Amostragem:** Para definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as informações constantes nos cadastros e prescrições médicas/nutricionais dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, incluindo pacientes acompanhados pelo SUS, CISNORP e profissionais vinculados ao município.

A base de dados utilizada para extração das informações compreende o período entre os exercícios de 2025 a 2026, considerando o histórico de consumo, fornecimentos anteriores, evolução da demanda e quantitativos efetivamente utilizados pelos pacientes.

O cálculo foi elaborado com base nos pacientes ativos atualmente em acompanhamento, bem como na projeção técnica de inclusão de novos pacientes, tendo em vista o crescimento contínuo da procura por fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e dietas enterais no município.

Dessa forma, a metodologia adotada buscou garantir compatibilidade entre o quantitativo solicitado, a demanda histórica registrada e a necessidade atual da rede pública de saúde, assegurando abastecimento adequado e continuidade dos atendimentos.



Formulas infantis de 0 a 6 meses NAN COMFOR 1/APTAMIL PREMIUM 1

NOME	MÊS	ANO
Ana Elisa Machado da Silva	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Ana Liz Xavier da Silva	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Augusto Ferraz Sales	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Ayla Eduarda Ferreira Mariano	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Benicio Gabriel da Silva	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
João Lucas dos Santos Cima	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Cecilia Dias Leme	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Cecilia Fonseca Rodrigues	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Daniel Matheus Vieira	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Davi Lucca Destro Ferreira	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Davi Lucca Ferraz Paladino	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Gael Levi dos Santos Caetano	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
QUANTIDADES PARA 12 MESES		



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Henrique Benjamim Goncalves Carro	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Henrique Pinotti Domingues	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Jade Louise de Souza Gozzi	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Lavinia da Silva Alves	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Livia Santos Flauzino	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Lorenzo dos Santos Ferreira	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Maite de Paula Nascimento	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Miguel de Souza Lima	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Raul Lino da Cruz Muniz	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Ravi Henry Patricio Gonçalves	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Ravi Miguel Cardoso Pereira	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Ravy Miguel Euzebio dos Santos	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Rhavy Lucca Santos Firmo	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Rhavy Romero Adão	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Rian Gomes Flauzino	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Sophia de Lima Vicario	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Sophia Emanuely Norberto	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Yasmin Monteiro da Silva Romão	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Victor Samuel Moreira Prado	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 1600 latas de 400g ou 768 latas de 800g

Fórmulas infantis de 6 a 12 meses NAN COMFOR 2/ APTAMIL PREMIUM 2.

NOME	MÊS	ANO
Helena Gomes Mafra Da Silva	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
João Miguel Sales Pires	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
José Pedro Dias Arantes	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Klhoe Nascimento de Souza	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Livia Dos Santos Camargo	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Maria Vitoria Scoparo Viegas	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Rian Gomes Flauzino	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Yasmin Victoria Nogueira Ferreira	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 960 latas de 400g ou 480 latas de 800g

Aptamil Soja

NOME	MÊS	ANO
-------------	------------	------------



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Heitor Geraldo Martins Melo	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Lavinia Vitória Aparecida Moro	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Maria Cecília de Almeida	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 312 latas de 400g ou 200 latas de 800g

AptaNutri Soja

NOME	MÊS	ANO
Anthony Gonçalves Dadona	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Bento Rafael Arioso	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 400 latas de 400g ou 200 latas de 800g

Aptamil RR

NOME	MÊS	ANO
Daniel Matheus Vieira	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Helena Castro de Lima	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Kemilly Xavier de Lima	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Phietra Victoria do Prado Ricardo	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 480 latas de 400g ou 240 latas de 800g

Aptamil SL

NOME	MÊS	ANO
Daniel Mateus Viera dos Santos	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Davi Lucca dos Santos Jardim	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Jade Loiuze De Souza Gozzi	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Lavinia Vitoria Aparecida Moro	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Rhaviila Santos Barbosa	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 480 latas de 400g ou 250 latas de 800g

Aptamil Pepti

NOME	MÊS	ANO
Arthur G. Silva Prado	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Heitor Felipe Ferreira da Silva	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Isadora Maria MedeirosZanardo	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Rhavi dos Santos Barbosa	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Samuel Isaac Edigio Barbosa	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 480 latas de 400g ou 240 latas de 800g

Trophic Basic

Todos os pacientes uso continuo

NOME	MÊS	ANO
Alcyr Fabio	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Antonio Rodrigues de Mota	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Aparecida p Lecius	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Benedita M.V.B de Andrade	12 potes de 800g	144 potes de 800g



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Celso Floriano	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Dorival Silva	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Edison Pio	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Francisco Domingos	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Irene de Oliveira	4 latas de 800g	48 latas de 800g
João de Marchi	4 latas de 800g	48 latas de 800g
João Ribeiro de Andrade	4 latas de 800g	48 latas de 800g
João Lazaro	4 latas de 800g	48 latas de 800g
José Osvaldo da Silva	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Lourdes Oceli Salazar	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Maria Geralda de O. Carvalho	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Maria Neide Frezatto Cremer	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Maria Augusta Ap Gimenez	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Maria de Fatima Bertoldo	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Maria J. dos Santos	10 potes de 800g	120 potes de 800g
Mauricio Teodoro de Oliveira	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Nadyr Trautwein Bergamaschi	6 latas de 800g	72 latas de 800g
Nelson de Souza	4 latas de 800g	48 latas de 800g



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Nicolas da Silva Savanne	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Raimundo Nucci	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Roberto A. Ferreira	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Rubens Delpino Rhuy	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Simone Aparecida da Silva	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Washington Luiz da Silva	4 latas de 800g	48 latas de 800g
Wilson Aparecido Conti	4 latas de 800g	48 latas de 800g

Adicionado a quantidade de 20% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 1000 potes de 800g.

Cubitan

NOME	MÊS	ANO
Luiz Carlos Batistela	30 frascos de 200ml	360 frascos de 200ml

Isosource 1.5: 20 pacientes

Todos os pacientes uso contínuo

NOME	MÊS	ANO
Alcestes Brito Ferreira	2 cx com 12 und	144 cx com 12 und
Edevaldo de Oliveira	30 litros	365 litros
Leonardo Carlos Gabriel	2 cx com 12 und	144 cx com 12 und
Maria Luzia Soares Jacinto	2 cx com 12 und	144 cx com 12 und
Neida de Oliveira	2 cx com 12 und	144 cx com 12 und
Olívio Zanardo	2 cx com 12 und	144 cx com 12 und
Orlinda Alves Ferreira Pires	2 cx com 12 und	144 cx com 12 und
Oswaldo Sator Anabuki	2 cx com 12 und	144 cx com 12 und
Silvia de Jesus Perassi	30 litros	365 litros



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Walter Biondo	2 cx com 12 und	144 cx com 12 und
---------------	-----------------	-------------------

Adicionado a quantidade de 20% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 3000 litros.

Sustemil, Sustagen e Nutren

NOME	MÊS	ANO
Acedina Dias de Oliveira	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Alzira Maria da Costa	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Anezio Franca	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Elias Barbosa de Andrade	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Gloria Maria Pereira	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Helena Maria Goulart Cara	2 latas de 400g	24 latas de 400g
João Carlos Minucci	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Joraci Furtado	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Luiza Barbara	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Maria Aparecida do Carmo	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Maria de Lourdes Senci Lourenço	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Maria Aparecida Silva	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Maria Campanhola Martins	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Maria de Lourdes Senci Lourenço	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Najara Salvador	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Neusa Carreira Gomes	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Pedro Alves Ferreira	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Vanessa Exposto da Silva	2 latas de 400g	24 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 800 latas de 400g.

Nutro Premium Soy

NOME	MÊS	ANO
Acedina Dias de Oliveira	2 latas de 800g	24 latas de 800g
Clarice Sebastiana Ceriaco	2 latas de 800g	24 latas de 800g
Dirce Almeida Exposto	2 latas de 800g	24 latas de 800g
Lourdes Oceli Salazar	2 latas de 800g	24 latas de 800g
Manoel Pereira da Silva Filho	2 latas de 800g	24 latas de 800g
Maria Adelaine Inacio Minucci	2 latas de 800g	24 latas de 800g



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Maria Luiza Soares Jacinto	2 latas de 800g	24 latas de 800g
Sebastião Benedito da Silva	2 latas de 800g	24 latas de 800g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 250 latas de 800g.

Whey Protein

NOME	MÊS	ANO
Ana Claudia	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Andressa Ferreira de Araujo	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Carlos Alberto Gonçalves de Paula	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Ewerton Lucca	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Isabella Leone Moreira da Silva	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Juan dos Santos	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Julia Dias Furtado	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Kevin Gabriel de souza dos santos	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Marinalva Lopes Migliari	2 latas de 400g	24 latas de 400g
Maria de Fatima Bertoldo	2 latas de 400g	24 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 300 latas de 400g.

Fortini Plus/ Isosource Junior/Trophic Junior

NOME	MÊS	ANO
Caua Ferreira Rodrigues	4 latas de 400g	48 latas de 400g
Cecilia Rubens Bertoli	2 latas de 800g ou 4 de 400g	24 latas de 800g ou 48 latas de 400g
Guilherme dos Santos Nardo	12 latas de 400g	144 latas de 400g
Kauã Nikolas Trautwein Silva	24 latas de 400g	288 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 600 latas de 400g.

NovaSource Proline

NOME	MÊS	ANO
Luciana Aparecida Francisquini	1 cx com 24 unidades	288 unidades



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Luiz Carlos Batistela	1 cx com 24 unidades	288 unidades
Maria de Fatima Bertoldo	1 cx com 24 unidades	288 unidades
Silvia de Jesus Perassi	30 unidades de 200ml	360 unidades
Luiz Carlos Batistela	30 frascos de 200ml	360 frascos de 200ml

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 1008 unidades de 200ml.

Supra Soy/Lev Soy

NOME	MÊS	ANO
Beatriz Russo Santos	5 latas de 400g	60 latas de 400g

Adicionado a quantidade de 10% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 180 latas de 400g.

Nutrison Diason Multi Fiber

NOME	MÊS	ANO
Miguel dos Reis Moreira da Silva	30 litros	365 litros

PeptiMax

NOME	MÊS	ANO
Lairde Golfete Rosa	23 latas de 400g	273 latas de 400g

DiaNutri

NOME	MÊS	ANO
Maria Benedita Daniel	2 cx com 12 unid	144 litros
Waldomiro Alves Bispo	2 cx com 12 unid	144 litros

Adicionado a quantidade de 20% visando a chegada de novos pacientes com o mesmo pedido, formando a quantidade de 500 litros.

Nutri Renal



NOME	MÊS	ANO
Variovaldo Pereira Machado	30 unidades	365 unidades

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

() Menor Valor () Mediana (x) Média

Justificativa da escolha:

Apesar de terem sido encaminhadas solicitações formais de orçamento a fornecedores especializados, não foram obtidas respostas em número suficiente para compor uma amostra representativa. Diante disso, a Administração optou por realizar a coleta de preços com base em fontes públicas, acessíveis e confiáveis disponíveis na internet, como portais de venda e sites oficiais de empresas do setor e pesquisas de preços em fontes diversas e confiáveis, incluindo o Banco de Preços, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Considerando a dispersão e variação dos valores obtidos, foi adotada a média aritmética simples, com suporte (PNCP/BPS), como critério de referência para a composição do valor estimado. Essa escolha busca refletir um valor médio de mercado, evitando tanto a superestimativa — que pode gerar sobrepreço — quanto a subestimativa — que pode comprometer a viabilidade da contratação e atrair propostas inexequíveis.

A metodologia está em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite o uso de critérios técnicos e objetivos para a formação da estimativa de preços, inclusive com base em fontes públicas disponíveis, desde que adequadamente justificadas.

Assim, a utilização da média dos valores apurados representa uma prática coerente, transparente e proporcional, assegurando uma estimativa adequada do valor da contratação e a observância do interesse público.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Fonte 303, fonte 2338 Red: 1005

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Joziane dos Santos Brandao 26241

Assinatura: _____

Setor/Secretaria: Saúde

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde